



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2018** - "Institui o Programa Férias com Merenda na Rede Municipal de Ensino do Município de Guaçuí".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 024/2018, de autoria do Vereador Valmir Santiago, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 01 de novembro de 2018.

**WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO** \_\_\_\_\_

- Relator -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

- Presidente -

**WANDERLEY DE MORAES FARIA** \_\_\_\_\_

- Membro -



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

OF/CMG/MGF/2019

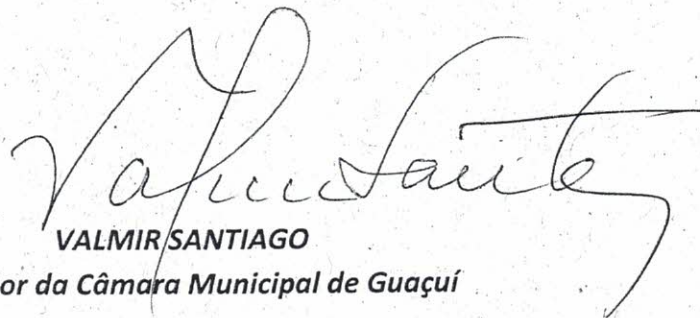
Guaçuí-ES, segunda-feira, 18 de Março de 2019.

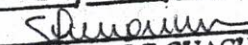
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
LAUDELINO ALVES GRACIANO NETO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, como Autor, solicitar a Vossa Excelência arquivamento do Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2018 – Institui o Programa Férias com Merenda na rede municipal de ensino do Município de Guaçuí, considerando o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis, que se encontra anexo ao projeto, a constituição estabelece em seu art.30, I que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE Competência Legislativa que por lá estão assegurados.

.,Sendo o que me cumpre para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer demandas, apresento votos de elevada estima e consideração.

  
VALMIR SANTIAGO  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

RECEBI(EMOS)  
Guaçuí-ES, 18 / 03 / 19  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ